

Datado e assinado eletronicamente.

FABIANO PEGORARO FRANCO

Juiz da 21ª Zona Eleitoral de Rondônia

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 17/2026

PUBLICAÇÃO EM : 11/08/2026

Dispõe sobre a abertura do cadastramento de eleitoras e eleitores residentes na Zona Rural de Rolim de Moura/RO interessados na utilização do transporte gratuito para as Eleições Gerais de 2026.

O Excelentíssimo Senhor Jeferson Cristi Tessila de Melo, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, Rolim de Moura/RO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.091/1974 e Resolução TSE nº 23.751/2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.091/1974, na Resolução TSE nº 23.751/2026 e na Resolução TRE-RO nº 20/2026;

CONSIDERANDO a Decisão nº 1/2026, proferida nos autos do Processo nº 0001636-41.2026.6.22.8029, que determinou a adoção de modelo de cadastramento prévio para o planejamento do transporte gratuito de eleitores residentes na Zona Rural do município de Rolim de Moura/RO;

TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o período de cadastramento das eleitoras e dos eleitores residentes na Zona Rural que necessitem utilizar o transporte gratuito disponibilizado pela Justiça Eleitoral para comparecimento aos locais de votação nas Eleições Gerais de 2026.

1. DO CADASTRAMENTO

O cadastramento deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela 29ª Zona Eleitoral, acessível pelo seguinte endereço: <https://forms.cloud.microsoft/r/dmueWySgbn>

2. DO PRAZO

O formulário permanecerá disponível para preenchimento até o dia 30 de setembro de 2026.

3. DA FINALIDADE

O cadastramento tem por objetivo identificar previamente a demanda pelo transporte eleitoral gratuito, permitindo o planejamento das rotas e a adequada alocação dos veículos necessários para atendimento das eleitoras e dos eleitores residentes na Zona Rural do município de Rolim de Moura/RO.

4. DAS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS

No ato do cadastramento, deverão ser informados, dentre outros dados:

I - nome completo;

II - número do título eleitoral ou CPF;

III - telefone para contato;

IV - endereço rural (linha, travessão, comunidade ou outra referência equivalente);

V - ponto de embarque pretendido;

VI - local de votação; e

VII - outras informações necessárias ao planejamento das rotas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cadastramento destina-se exclusivamente ao planejamento do transporte eleitoral gratuito e não substitui a regular inscrição eleitoral nem altera o local de votação da eleitora ou do eleitor. As informações prestadas serão utilizadas pela Justiça Eleitoral exclusivamente para organização e planejamento do transporte eleitoral, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Para ampla divulgação, determino a publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico e sua divulgação pelos canais oficiais da Justiça Eleitoral, bem como junto às lideranças comunitárias, associações de produtores rurais, sindicatos, secretarias municipais, meios de comunicação locais e demais instituições parceiras.

Publique-se.

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente.

JEFERSON CRISTI TESSILA DE MELO

Juíz Eleitoral da 29ª ZE

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-15.2026.6.22.0029

PUBLICAÇÃO

EM

: 11/08/2026

PROCESSO

: 0600027-15.2026.6.22.0029 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ROLIM DE MOURA - RO)

RELATOR

: 029ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

FISCAL DA LEI

: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO

: JAIRO PRIMO BENETTI

ADVOGADO

: VALENTINA FRANCO PEREIRA (10637/RO)

INTERESSADO

: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO

: YANNA PAULA MENEZES CANHETTI POSTIGO (16202/RO)

ADVOGADO

: VALENTINA FRANCO PEREIRA (10637/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-15.2026.6.22.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD, JAIRO PRIMO BENETTI

Representantes do(a) INTERESSADO: VALENTINA FRANCO PEREIRA - RO10637, YANNA PAULA MENEZES CANHETTI POSTIGO - RO16202

Representante do(a) INTERESSADO: VALENTINA FRANCO PEREIRA - RO10637

DECISÃO

DEFIRO o pedido constante no ID. 123236817 para que seja retificada a representação processual, bem como admitido o substabelecimento requerido.

Determino ao Cartório que proceda às anotações pertinentes.

Quanto aos demais requerimentos formulados, postergo sua apreciação para o momento da prolação da sentença, oportunidade em que serão devidamente examinados.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para análise do Parecer.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Após conclusos.